PARTE C

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 9084-A/2018

O artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, estipula que no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, o período crítico vigora de 1 de julho a 30 de setembro, podendo a sua duração ser alterada, em situações excecionais, por despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas.

Tendo em consideração as circunstâncias meteorológicas prováveis para a 1.º quinzena de outubro, de temperaturas com valores acima do que é o padrão para a época, uma baixa probabilidade de ocorrência de precipitação e porque o território nacional se encontra em níveis elevados de valores de severidade meteorológica diária

acumulada, prevê-se uma manutenção do risco de incêndio rural em níveis elevados.

Face às condições supradescritas considera-se necessário continuar a adotar as medidas e ações especiais de prevenção de incêndios florestais, que decorrem durante o período crítico, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

Assim, nos termos do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, e ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, com a redação dada pelo Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, determino o seguinte:

1 — É prorrogado até 15 de outubro o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, para o ano de 2018, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, por força das circunstâncias meteorológicas excecionais.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

25 de setembro de 2018. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, Miguel João Pisoeiro de Freitas.

311678292

PARTE E

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Declaração de Retificação n.º 707-A/2018

Considerando o Edital n.º 795/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 638/2018, de 23 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro.

Considerando que o referido Edital n.º 795/2018 foi publicado com inexatidão, mediante declaração da entidade emitente, assim se procede à segunda retificação do mesmo nos seguintes termos:

No ponto 12.8, onde se lê:

«Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Manuel Pedro Ferreira, Professor Associado com Agregação e Diretor da do CESEM, por delegação do Doutor Francisco Caramelo, Professor Catedrático e Diretor da NOVA FCSH; Vogais efetivos:

Doutora Luísa Cymbron, Professora Associada; Doutor Paulo Ferreira de Castro, Professor Associado; Doutora Paula Gomes Ribeiro, Professora Auxiliar; Doutor David Cranmer, Professor Auxiliar.»

deve ler-se:

«Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Manuel Pedro Ferreira, Professor Associado com Agregação e Diretor da do CESEM, por delegação do Doutor Francisco Caramelo, Professor Catedrático e Diretor da NOVA FCSH:

Vogais efetivos:

Doutora Maria Carmen Gómez Muntané, Professora Catedrática; Doutora Paula Gomes Ribeiro, Professora Auxiliar;

Doutor David Cranmer, Professor Auxiliar;

Doutora Isabel Pires, Professora Auxiliar convidada.»

25 de setembro de 2018. — O Diretor, Prof. Doutor Francisco Caramelo.

311677709



Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt Tel.: 21 781 0870 Fax: 21 394 5750